



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Poder
Executivo

PREFEITA | *Carla Machado*

VICE-PREFEITO | *Alexandre Rosa*

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • T el. 2741-7878
Segunda - Feira, 10 de Junho de 2019 • Edição 093 - Suplementar

WWW.SJB.RJ.GOV.BR

Administração

Flávio Raposo Neves

Portaria nº. 270/19, de 07 de junho de maio de 2019

Convocar o Candidato abaixo, aprovado no Concurso Público 001/2015, para provimento da vagas havida no Quadro dos Cargos Estatutários Permanentes da Prefeitura Municipal de São João da Barra, criada através da Lei 597/2019.

Edital de Convocação

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto 05/2019 e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a convocação por cargo para o Quadro dos Cargos Estatutários Permanentes da Administração Direta da Prefeitura Municipal de São João da Barra, de acordo com os critérios dispostos no Edital de Concurso Público nº 001/2015 de 23 de Janeiro de 2015 e eventuais retificações, os candidatos abaixo relacionados, devendo o mesmo se apresentar na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de São João da Barra, localizada na Rua Barão de Barcelos, nº 88, Centro, São João da Barra, no dia **12 de Junho 2019, às 14 h**, para entrega de documentos conforme item 4.0 do edital e documentos complementares como: Cartão do SUS; Conta Bancária (Itaú); Declaração do Imposto de Renda completa e CPF dos dependentes.

Art. 2º Os exames médicos solicitados conforme item 12.3 do edital, devem ser apresentados no ato do exame admissional, a ser marcado pela Secretaria M. de Administração no ato da entrega de documentos.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	MÉDICO OPTALMOLOGISTA	NOME
3º	1129473		Carolina Vecchia e Souza

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 07 de junho de 2019.

Flávio Raposo Neves

Secretário Municipal de Administração

*Republicada para sanar incorreção

